



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Produção Vegetal

OFÍCIO Nº 2/2023/PPGPRODVEGETAL/UFAC

Rio Branco, 25 de janeiro de 2023

Ao discente,
Marcelo Filismino de Azevedo

INFORMA SITUAÇÃO NO CURSO

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, no uso de suas atribuições, comunica que sua situação no curso infringe as normas internas deste Programa e da Resolução nº 50 de 10 de julho de 2009, documentos que regem este Curso de Pós Graduação:

Discente	Número de matrícula	Motivo
Marcelo Filismino de Azevedo	20212030003	Art. 34 - O desligamento do aluno será decidido pelo Colegiado do Programa na ocorrência de quaisquer dos seguintes motivos: III. Ter sido reprovado duas vezes numa mesma atividade acadêmica (Documento Sei nº 0777345);

Diante do exposto, poderá apresentar defesa em um prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunicado, para o e-mail ppg.pvegetal@ufac.br, para que após este prazo, as medidas legais e cabíveis sejam tomadas, garantindo-lhe o direito de ampla defesa.

O recurso deverá estar devidamente assinado pelo interessado e ser enviado em formato PDF (com comprovação, por meio de documentos, de toda a justificativa apresentada).

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

VANDERLEY BORGES DOS SANTOS

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal

Portaria nº. 1140, de 10 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Borges Dos Santos, Coordenador**, em 01/02/2023, às 11:31, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0777344** e o código CRC **F47F6498**.

Referência: Processo nº 23107.002511/2023-78

SEI nº 0777344